Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 05/2024

Diretoria Executiva de Contratações

Objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada na execução de concurso público e processo seletivo, visando o preenchimento de funções, incluindo organização, planejamento das etapas, elaboração dos conteúdos e dos editais, aplicação de provas, correção e divulgação dos resultados.

Decisão: Autorizada a Contratação do objeto por Dispensa de Licitação.

Senhora Diretora Executiva de Contratações em exercício,

1. Trata-se de pretensão de contratação de empresa ou instituição especializada na execução de concurso público e processo seletivo, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, IX, da Lei nº 14.133/2021.
2. A aludida contratação visa atender à demanda do Setor de Recursos Humanos, formalizada por meio do Memorando nº 87A/2024.
3. O processo fora instruído com o todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.
4. Com base no artigo de lei fundamentado para a referida contratação, a empresa **EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – EPTS**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.980.213/0001-53 encaminhou proposta de 20% (vinte por cento), estando dentro da média de valor de mercado, sendo possível a referida contratação.

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

5. O Controle Interno não vislumbrou qualquer pendência de requisito formal a ser sanado nos autos.

6. Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelos respectivos setores no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, a Diretoria Executiva, no exercício de sua competência, não vislumbra óbice à presente contratação.

7. Sendo assim, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação para a contratação da **EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – EPTS**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.980.213/0001-53, para a execução de concurso público e processo seletivo, visando o preenchimento de funções, incluindo organização, planejamento das etapas, elaboração dos conteúdos e dos editais, aplicação de provas, correção e divulgação dos resultados, em atendimento ao Convênio nº 70.730/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com taxa de retorno de 20% (vinte por cento) do valor total de inscritos por processo seletivo, pelo período de 18 (dezoito) meses, não havendo despesa por parte desta Administração, o que justifica a falta de dotação orçamentária.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do referido objeto.

Taubaté/SP, 23 de julho de 2024.

WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848

Assinado de forma digital por WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848
Dados: 2024.07.23 10:23:53 -03'00'

Profª. Dra. Wendry Maria Paixão Pereira

Diretora Presidente